



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

7º Termo de Alteração ao Contrato nº 008/2018, de prestação de serviços de vigilância armada, ostensiva, preventiva e contínua, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, que entre si celebram a União, representada neste ato pelo Tribunal Regional Eleitoral de MS, e a empresa Gradi Vigilância e Segurança Ltda ME.

*Pelo presente instrumento a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ. n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 10.599.807/0001-46, estabelecida na Rua da Abolição, nº 288, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.006-070, telefone: (67) 3331-0589, e-mail: ivan.gradi@hotmail.com, representada neste ato por **Ivan França da Silva**, brasileiro, solteiro, Sócio Diretor, portadora da Carteira de Identidade n. 849297 SSP/MS, CPF n. 798.243.231-04, doravante denominado Contratado, resolvem ALTERAR o Termo de Contrato nº 0008/2018, vinculado ao Processo Administrativo SEI 0008494-72.2017.6.12.8000 - Pregão Eletrônico nº 05/2018, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições do Decreto n. 2.271/97, da Resolução n. 23.234/2010-TSE, de 25.03.2010, e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 22/02/2022 a 21/02/2023, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 8.3. da CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, fica acrescido do item 8.3.4, com a seguinte redação:

***8.3.4.** Com o 7º Termo de Alteração, a vigência contratual fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, de 22/02/2022 a 21/02/2023.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações, resguardado à contratada o direito à repactuação de preços em face dos efeitos que venham a decorrer da data-base da categoria prevista para o mês de março/2022.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 2 de fevereiro de 2022.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Ivan França da Silva
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FRANÇA DA SILVA**, Usuário Externo, em 03/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, Diretor(a)-Geral, em 03/02/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1149444** e o código CRC **17749D41**.